



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 682B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.650, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.400.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 3.400.000,00**

**Unidade Gestora:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
**Programa:** 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
**Ação:** 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA  
Despesa: 192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 1.800.000,00

**Unidade Gestora:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Órgão:** 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade:** 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO  
Despesa: 1345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.600.000,00

**DECRETO Nº 6.651,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre medidas de prevenção à Covid-19, no âmbito do Município de Mossoró, em razão do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscaras faciais nos estabelecimentos de saúde sediados no Município de Mossoró, em razão da pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da Covid-19, no âmbito do Município de Mossoró.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.471, de 6 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.770,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor PEDRO LUCAS DE ARAUJO CUNHA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Empenhos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 564,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pela servidora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70, de 27 de abril de 2012, que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e

remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DARLLY NORONHA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 81604-1, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 565,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pela servidora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELETRISSANDRA RODRIGUES REIS, matrícula n.º 123692-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 566,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo servidor abaixo identificado, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor FRANCISCO MALTEZ BEZERRA DE LUCENA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor FRANCISCO MALTEZ BEZERRA DE LUCENA, matrícula nº 0039146-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL - I, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 567,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 03-2009 a 03-2014, à servidora VERA DA SILVA MOURA, matrícula nº. 0049459-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prazos de vigência de 13/09/2022 a 11/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 568,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de conclusão do Curso de Pós-Graduação, apresentado pela Guarda Civil Municipal abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ERICA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula n.º 5081025 - 2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 569,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do Curso de Graduação, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO, matrícula n.º 5081181-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 570,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação "latu sensu", apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RILLEN ROSSY ROCHA REGES, matrícula n.º 0142751-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, NOTIFICA a ex-servidora VALESKA MORAIS DUARTE, matrícula n.º 0098329-2, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30 às 16h, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº. 024/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com os ditames da Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, CONVOCAM os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - SAÚDE.

ENFERMEIRO

PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
4	IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS	057.564.96#-##	

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
42	MÁRCIA CARVALHO PORTELA DE FREITAS	461.616.86#-##	
43	CLÁUDIO CESAR PEREIRA GURGEL	443.365.81#-##	
44	REGIVÂNIA MARIA FERNANDES DE MOURA	720.510.94#-##	
45	FRANCILENE FERNANDES DE SOUZA	023.282.54#-##	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
8	NATALIA REGINA DE PAULA	067.654.79#-##	

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
180	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	216.564.17#-##	
181	JAILMA MARTINS BEZERRA	036.313.57#-##	
182	MARIA JANAÍDE DE SOUZA	700.478.39#-##	
183	ANA CÉLIA GOMES BARBOSA	042.973.30#-##	
184	LIDIA KEZIA DE ANDRADE	036.028.43#-##	
185	MARIA GABRIELA DE MELO	053.245.58#-##	
186	ANDREZA NICACIO DE SOUZA DA COSTA	010.959.47#-##	
187	LAISA FORTE GUIMARAES	011.722.84#-##	
188	JOELMA KARLA DUARTE MARINHO	053.937.41#-##	
189	ADUANA CRISTINA SILVA	012.530.39#-##	
190	LEILA KALINE DE ARAÚJO TORRES	065.205.47#-##	
191	MÔNICA PATRÍCIA DE MEDEIROS	339.252.13#-##	
192	HELLEN NAYARA DA SILVA SOUSA	054.308.78#-##	
193	DELZA AUXILIADORA DA SILVA	059.065.58#-##	
194	FELIPE DAMIAO DE MENESES VERISSIMO	014.039.02#-##	

195	FRANCISCO MIKAELSON FERNANDES DA SILVA	013.831.66#-##	
196	ITAMARA CIRILO DA SILVA BEZERRA	067.055.64#-##	
197	WILGNA RAINE FENANDES DE LIMA	066.793.33#-##	
198	ANA PAULA FERNANDES ALVES	067.723.67#-##	
199	FRANCISCA ARIANI DE OLIVEIRA PAIVA	072.182.32#-##	
200	MARA RUSSULA DE FREITAS PACIFICO MELO	067.720.24#-##	

CIRURGIÃO DENTISTA

PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
3	MARLON ALLISON SILVA SANTOS	094.780.12#-##	

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
19	THÚLIO MARCIO FABRICIO OLIVEIRA DE SA LEITAO	060.126.48#-##	
20	BÁRBARA STEFANY DE MENDONÇA PINTO	994.288.22#-##	
21	VANISE BENICIO DE SOUSA	219.103.32#-##	
22	RAFAEL RODRIGUES FILHO	084.002.89#-##	
23	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	077.938.31#-##	
24	RÔMULO RODRIGUES OLIVEIRA	038.504.34#-##	
25	DENISY DANTAS DE MOURA	095.361.58#-##	
26	LUCIANA DE MELO LIMA	393.091.42#-##	
27	STANLEY DE LIMA FERNANDES	903.971.26#-##	

AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
39	PAMMYLA PRISCYLLA REBOUÇAS	065.613.45#-##	
40	ELMA GERMANO DA SILVA	103.173.43#-##	
41	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	103.986.33#-##	
42	ANAISE KERON DA SILVA CÂNDIDO	105.714.51#-##	
43	MARIA ALINNE ARRUDA DUARTE	704.814.18#-##	

FONOAUDIÓLOGO

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
6	ALEKSANDRA HOLANDA PINHO PAZ	355.902.62#-##	
7	ALINY NOBRE SARMENTO RODRIGUES	080.812.41#-##	
8	MARIA CLARA MOURA FERREIRA	106.384.65#-##	
9	ERISON FELIPE FONSECA DE ARAÚJO	103.654.62#-##	

PSICOPEDAGOGO

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
4	FABRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	067.768.18#-##	
5	GILVANEIDE FERNANDES FERREIRA	055.825.67#-##	

PSICÓLOGO

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
8	ROBSON MECHEL BERTO DA SILVA	081.508.43#-##	

EDUCADOR FÍSICO

APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
2	ALLAN RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	010.672.63#-##	
3	TALLES FERNANDES DA SILVA	010.687.40#-##	
4	LEILTON LÓPES DE OLIVEIRA DIÓGENES	009.890.05#-##	

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	PAULA BARRETO DONATO DE ARAÚJO	007.749.85#-##	
2	MARCIO MENEZES DUARTE	785.551.83#-##	
3	KALLYA HAMMARA SANTOS MOURA	050.963.62#-##	
4	LARISSA DE FRANÇA RODRIGUES	049.746.49#-##	

Para tanto, os candidatos devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 7h30 às 17h, no prazo de

03 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação, para comprovar habilitação e entregar a documentação com vista a contratação temporária. Tal documentação deverá ser entregue, rigorosamente atualizada, originais e cópias simples, dos seguintes documentos:

Acesse o link: <http://187.19.199.130/convocacao>

**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Foto 3x4
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos da Residência médica apresentadas no certame;

- Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe Competente
- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo I;
- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;
- Declaração compatibilidade de horário, conforme Anexo III;
- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal; conforme Anexo V;
- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;

- Declaração de que não está nas condições apresentadas no item correspondente às vedações; conforme Anexo VII;

- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;

- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;

- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;

- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);

- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);

- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

Na oportunidade, é preciso ressaltar que, a partir da data da entrega da documentação completa e não havendo vedações para a contratação, convocado o candidato a se apresentar, o prazo para início do exercício do servidor será imediato, não cabendo prazo para apresentação ao exercício.

A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será solicitada e o candidato terá o prazo de 3 dias corridos para apresentação deste, caso contrário também estará eliminado, uma vez que a contratação tem caráter de urgência, dado o contexto pandêmico atual.

O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato, no prazo de 24h após o contato que será realizado por e-mail e por telefone, está automaticamente eliminado.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração  
**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 115,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância, tipo B, localizada na rua Joaquim Afonso, Papoco, Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear como Gestora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal LEANDRO HOLANDA DA COSTA, matrícula nº 061331-8, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 303/2018

EMPRESA:WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO:contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância, tipo B, localizada na Rua Joaquim Afonso, bairro Papoco, Mossoró/RN.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao Gestor e ao Fiscal ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 18 de setembro de 2022, revogando a Portaria nº 031/2022-SME, de 1º de abril de 2022.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04/2022 – Contrato Nº 223/2018, oriundo Dispensa nº 37/2018. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Jurema – CNPJ 02.829.685/0001-09. Valor R\$ 10.284,00 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2023. Data da assinatura: 19/07/2022.

Mossoró-RN, 19 de julho de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 176/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022 - SMS, cujo objeto se trata da Aquisição de válvula exalatória para manutenção de Ventilador Pulmonar utilizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no valor total de R\$ 3.949,65(três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor de MEDIBRAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.072.996/0001-09.

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora do Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme o que determina o Inciso IV do § 2º, do art. 2º, da lei Municipal 3.720, de 08 de julho de 2019, resolve estabelecer a presente Instrução Normativa que dispõe sobre a realização de coletas de amostras para análise fiscal de produtos e água de abastecimento das empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 128 do Decreto Municipal nº 5.552, de 18 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.

Art. 2º Os procedimentos referentes à verificação oficial de água de abastecimento, bem como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.

Art. 3º Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário, admite-se a utilização de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que não estejam contemplados por esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No caso de análises de produtos não caracterizados pelas legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações estaduais e federais relacionadas.

Art. 4º Os critérios adotados para determinar os parâmetros de potabilidade da água devem estar de acordo com as normas oficiais do Ministério da Saúde, o qual compete este controle, conforme a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 e as que vierem substituí-la.

Art. 5º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM podem ter como fonte de água de abastecimento a rede de distribuição ou o sistema de abastecimento de água público ou privado.

Parágrafo único. Como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água pode-se utilizar a captação subterrânea ou superficial.

Art. 6º A verificação oficial dos autocontroles referentes à qualidade da água de abastecimento e a qualidade dos produtos nestes estabelecimentos terá os seguintes procedimentos:

I – O Serviço de Inspeção Municipal, no momento da fiscalização, deve solicitar a apresentação das informações de controle de qualidade da água e dos produtos, bem como laudos de análises que comprovem estes dados.

Parágrafo único. Os laudos de análises devem ser emitidos por laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados.

II – Em estabelecimentos em que a água de abastecimento seja proveniente de rede de distribuição ou do sistema de abastecimento de água público ou privado, os laudos de análises e as informações de controle realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento e/ou de órgãos oficiais de fiscalização poderão ser utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§ 1º Os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água devem apresentar mensalmente e em relatório anual informações sobre a qualidade e as características físico-químicas e microbiológicas da água, conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento assegurar a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial, sendo de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal - SIM verificar este controle.

III – Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea ou superficial são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo cumprimento das determinações previstas por esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O SIM deve solicitar a apresentação dos dados de controle da água, bem como os laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção.

IV – O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos estará sujeito à aprovação pelo SIM.

§ 1º O estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de amostragem mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de controle de qualidade de água e produtos.

§ 2º O SIM avaliará a questão considerando o histórico, os respectivos planos de amostragem e riscos à saúde pública.

V - As análises de cloro, pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente in situ.

Parágrafo único. Quando não for possível realizar a análise in situ, a amostra deverá ser encaminhada para laboratório oficial credenciado ou acreditado.

Art. 7º As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, conforme o Anexo I desta portaria.

Parágrafo único. As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados nos programas de autocontrole do estabelecimento.

Art. 8º Os resultados das análises fiscais realizadas in situ deverão ser comunicadas oficialmente à empresa e encaminhados a Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM em documento oficial para arquivamento.

Art. 9º A frequência mínima para as análises fiscais em estabelecimentos sob inspeção municipal está descrita no Anexo II desta portaria.

Art. 10º Durante a fiscalização no estabelecimento, o SIM poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daqueles definidos nos anexos desta portaria ou em legislações estaduais e/ou federais em vigor.

Art. 11. Os estabelecimentos devem investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementando ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer.

§ 1º Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana.

§ 2º Caso seja observada a ocorrência de resultados não-conforme, o padrão de potabilidade da água e dos produtos ou outros fatores de risco à saúde, o SIM poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

§ 3º A critério da coordenação do SIM, análises fiscais poderão ser custeadas pelo próprio estabelecimento.

Art. 12. O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revoga-se a Instrução Normativa SEADRU-SIM 003.

Mossoró-RN, 05 de setembro de 2022

**FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		01 – LABORATÓRIO:					
	CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE		02 – SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:		03 – Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:			
04 – Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO:			05 – PROGRAMA:					
06 – CATEGORIA – TABELA DIPOA:			07 – PRODUTO – TABELA DIPOA:					
08 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		09 – MARCA:	10 – Nº SIMC-COINTA:		11 – Nº DO CNPJ/CPF:			
12 – ESTABELECIMENTO:			13 – ENDEREÇO:					
14 - RESPONSÁVEL PELA COLETA:		15 - DATA E HORA DA COLETA:	16 - DATA DE FABRICAÇÃO:	17 - DATA DE VALIDADE:		18 - LOTE:		
19 - TAMANHO DO LOTE:	20 - LACRE Nº - AMOSTRA:	21 - LACRE Nº - CONTRAPROVA LAB SIM:		22 - LACRE Nº - CONTRAPROVA EMPRESA:				
23 - PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):								
ANO	CICLO	AMOSTRA	HORA DO INÍCIO DO TURNO	TURNO			LINHA	VOLUME DE ABATE/DIA
				( ) 1	( ) 2	( ) 3	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3	
24 - DATA E HORA DE RECEBIMENTO			25 - TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO					
			TEMPERATURA (°C): ( ) CONGELADO SÓLIDO ( ) RESFRIADO		( ) AMBIENTE ( ) DECOMPOSIÇÃO			
26 - ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)		27 - RESULTADO		28 - UNIDADE		29 - METODOLOGIA		
30 - OBSERVAÇÕES:								
31 - DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE:			32 - DATA DE TÉRMINO DA ANÁLISE:		33 - DATA DE EMISSÃO:			
34 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:								



	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		01 - LABORATÓRIO			
			<input type="checkbox"/> Físico-química	<input type="checkbox"/> Microbiológica	<input type="checkbox"/> RBQL	
Solicitação Oficial de Análise		02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA		03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:		
		04 - MUNICÍPIO/UF		05 - PROGRAMA:		
06 - CATEGORIA - TABELA DIPOA PRODUTO:			07 - PRODUTO - TABELA DIPOA PRODUTO:			
08 - NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		09 - Nº REG. PRODUTO	10 - MARCA:	11 - Nº DO CNPJ/CPF:		
12 - ESTABELECIMENTO - REGISTRO NO SIM:			13 - ENDEREÇO - CIDADE - UF (CONFORME Reg. SIM):			
14 - DATA DE FABRICAÇÃO:	15 - DATA DE VALIDADE:	16 - Nº DO LOTE	17 - TAMANHO DO LOTE KG/UNIDADES/NA	18 - DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:		
19 - LACRE Nº - AMOSTRA FISCAL:		20 - LACRE Nº - CONTRAPROVA LAB SIM:		21 - LACRE Nº - CONTRAPROVA EMPRESA:		
22 - PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):						
ANO	CICLO	AMOSTRA	HORA DE INÍCIO DO TURNO	TURNO	LINHA	VOLUME DE ABATE/DIA:
				( ) 1 ( ) 2 ( ) 3	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3	
23 - TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				24 - DATA DA REMESSA		
<input type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO		<input type="checkbox"/> RESFRIADO		<input type="checkbox"/> AMBIENTE		
25 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):						
26 - OBSERVAÇÕES:						
27 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			28 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO			
29 - E-MAIL PARA CONTATO - responsável pela coleta						
30 - DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO			31 - Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO			
32 - TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:						
TEMPERATURA (°C):	<input type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO		<input type="checkbox"/> RESFRIADO		<input type="checkbox"/> AMBIENTE	
33 - OBSERVAÇÕES (laboratório):						
34 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:						

Documento em 2 vias: 1ª via SIM, 2ª via Laboratório

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SESDEM**

Processo Administrativo nº 396. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de motocicletas para fiscalização de trânsito, adaptadas como viaturas com equipamentos de sinalização visual, sonoro e com plotagem para uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito. Propostas: Entrega até 26/09/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 26/09/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Pregoeiro

**CHAMAMENTO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EDITAL 001/2022 - SESDEM**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da

comissão organizadora tendo em vista o processo de seleção interna para inspetor e subinspetor da guarda civil municipal de Mossoró, nos termos do cronograma do processo seletivo edital nº 01/2022, torna público o Chamamento para os Testes Físicos, bem como, divulga os locais e distribuição das turmas para a realização dos testes de aptidão física do referido processo.

TURMA 1	
DATA: 13/09/2020 HORÁRIO: 07H - TESTE (EXERCÍCIO): BARRA FIXA LOCAL: PRAÇA DAMIÃO GERMANO (PRÓXIMO AO RESTAURANTE "O TCHÊ")	
DATA: 13/09/2022 HORÁRIO: 08H - TESTE (EXERCÍCIO): ABDOMINAL / APOIO DE FRENTE / SHUTTLE RUN / CORRIDA 12MIN- LOCAL: ESTÁDIO NOGUEIRÃO	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	HALISSON DE SOUZA OLIVEIRA
002	RICARDO LEANDRO BEZERRA
003	MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS
004	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA
005	SANDRO NUNES DE OLIVEIRA MONTENEGRO
006	RUDRIGO MAIA DE CARVALHO
007	DEUSDEDITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
008	LERIVALDO DOS SANTOS COSTA
009	GIVANALDO PINHEIRO TAVARES DE OLIVEIRA
010	LILIAN BORGES DE LIMA
012	SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES
013	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA
014	FRANCISCO OZIEL TAVARES ALVES
015	FRANCISCO ELICLAUDIO RODRIGUES
016	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA
017	MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA
018	JEFFERSON CASTRO DE MOURA
019	ELENILDO DE FREITAS XAVIER
020	FRANCISCO MARCELO ALVES
021	DIANGELO VAGNER MOURA DE OLIVEIRA
022	RAIMUNDO COSTA JÚNIOR
023	MARCOSS HUNDSON ALVES DA CUNHA
024	RANIELISON LIMA MARQUES

025	TIAGO ANDERSON DE MORAIS
026	JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA
027	SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA
028	ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA
029	ROMÁRIO OLIVEIRA COSTA
030	FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO
TURMA 2	
DATA: 14/09/2020 HORÁRIO: 07H - TESTE (EXERCÍCIO): BARRA FIXA LOCAL: PRAÇA DAMIÃO GERMANO (PRÓXIMO AO RESTAURANTE "O TCHÊ")	
DATA: 14/09/2022 HORÁRIO: 08H - TESTE (EXERCÍCIO): ABDOMINAL / APOIO DE FRENTE / SHUTTLE RUN / CORRIDA 12MIN- LOCAL: ESTÁDIO NOGUEIRÃO	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
031	FÁBIO FAUSTINO DO NASCIMENTO
032	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA
033	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA
034	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
035	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO
036	ISAÍAS BATISTA DE AZEVEDO
037	WELLINGTON CORREA DE SOUZA
038	JOSE RODOLFO CAVALCANTE DE PAIVA
039	ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA
040	VANDERLEY PINHEIRO PAULO
042	LUCIANO DE OLIVEIRA
043	PAULO CESAR CAXIAS
044	ANTÔNIO RAIMUNDO XAVIER
045	HIGO KLIFE DE LIMA VIRGINIO
046	CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA
047	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA
048	WENDSON DE MOURA MATIAS
049	FRANCISCO DJAVAN BEZERRA
050	VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA
051	LEIKSON GOMES DE ARAUJO
052	ANDRÉ ARAÚJO VILAR DE MELO NETO
053	ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR
054	REGI BEZERRA ALVES
055	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE
056	FERNANDA MATINS EUZÉBIO
058	JOELMA DANÍVEA RODRIGUES DA COSTA
059	JOÃO SABINO DE MOURA NETO
061	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA

Somente será permitida a entrada no local dos testes as pessoas envolvidas na organização da seleção, os profissionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assim como os candidatos do horário o qual está agendado a sua participação, não sendo possível a entrada de pessoas estranhas à seleção, bem como os candidatos fora do seu horário de teste.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Cível,  
Mobilidade Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEMEJ**

Processo Administrativo nº 14.118/2022. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: aquisição de materiais esportivos, equipamentos e materiais permanentes. Sessão de abertura anteriormente marcada para o dia

21/09/2022 fica alterada Entrega de Propostas: até o dia 23/09/2022, às 08h59, e Sessão de Abertura em 23/09/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Pregoeiro

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR